

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

## Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 58/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências"

**Sebastião Zanardi**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Estrada que tem seu início na margem direita da Municipal PIZ 437, sentido Cidade-Bairro, no Varjão, no Bairro da Fazenda Velha, neste Município, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela LEI Nº 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

## -ESTRADA DAS TILÁPIAS.

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de setembro de 2025.

José Vitor Alcântara Vereador